



ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR

Processo Administrativo nº:

Órgão requisitante: Secretaria de Educação

Responsável pela Demanda: ANDRESSA BOSCARI DE FARIAS

1. Introdução

O presente Estudo Técnico Preliminar, ETP, tem por finalidade demonstrar a necessidade, a adequação e a viabilidade da contratação emergencial de empresa especializada para o fornecimento de carne bovina, destinada ao atendimento da alimentação escolar da Rede Municipal de Ensino e, ainda, das demandas da Assistência Social, pelo período estimado de 3 meses, conforme condições e especificações definidas pela Administração.

A presente contratação decorre de situação emergencial caracterizada pela necessidade de assegurar a continuidade do fornecimento de gêneros alimentícios essenciais à execução dos serviços públicos, especialmente a oferta regular de alimentação escolar nas unidades da rede municipal, bem como o atendimento das demandas correlatas da Assistência Social. A urgência decorre da impossibilidade de manutenção do fornecimento anterior, diante da informação formal de que a empresa então vinculada à Ata de Registro de Preços não logrará regularizar sua situação fiscal, inviabilizando a renovação contratual e impondo risco concreto de desabastecimento.

Nesse contexto, a contratação direta por dispensa de licitação, com fundamento no art. 75, VIII, da Lei nº 14.133/2021, mostra-se juridicamente adequada e materialmente necessária para afastar prejuízo à continuidade do serviço público essencial, limitado o ajuste ao período estritamente necessário para a superação da situação emergencial e recomposição da contratação regular.

Para definição do preço de referência e demonstração da vantajosidade, foi realizada pesquisa de preços com fornecedores do ramo, inclusive com comparação de valores praticados no mercado e parâmetros disponíveis, tendo sido identificada como proposta mais vantajosa a apresentada pela empresa FRIGOMAX LTDA, no valor global de R\$ 263.739,00, compatível com os preços pesquisados e com as exigências de execução estabelecidas pela Administração.

2. Descrição da necessidade da contratação, considerado o problema a ser



resolvido sob a perspectiva do interesse público

A presente contratação decorre da necessidade de garantir o fornecimento contínuo de carne bovina para preparo da alimentação escolar ofertada aos alunos da Rede Municipal de Ensino e para atendimento das unidades vinculadas à Assistência Social, evitando a interrupção de serviço público essencial e assegurando a manutenção das atividades regulares da Administração.

A alimentação escolar possui natureza indispensável no contexto educacional, não apenas por atender necessidade nutricional dos estudantes, mas também por integrar a política pública de permanência, cuidado e promoção do desenvolvimento infantil e estudantil. A sua descontinuidade comprometeria diretamente a execução do calendário escolar, a segurança alimentar dos alunos e o regular funcionamento das unidades educacionais.

No caso concreto, a necessidade emergencial foi agravada pela impossibilidade de continuidade da contratação anteriormente existente, uma vez que a empresa SMW Atacado informou formalmente não conseguir regularizar as certidões necessárias, inviabilizando a renovação da Ata de Registro de Preços nº 17/2025. Tal circunstância gerou risco real e iminente de desabastecimento, impondo à Administração a adoção imediata de medida apta a assegurar a continuidade do fornecimento até a conclusão de solução administrativa regular e definitiva.

Sob a perspectiva do interesse público, a contratação emergencial ora pretendida visa resguardar a continuidade do serviço, preservar a regularidade da oferta alimentar nas unidades atendidas, evitar prejuízos à execução das atividades escolares e assistenciais e impedir desorganização logística e administrativa decorrente da falta de insumo essencial.

3. Demonstração da previsão da contratação no plano de contratações anual, sempre que elaborado, de modo a indicar o seu alinhamento com o planejamento da Administração

A presente contratação guarda alinhamento material com o planejamento administrativo da Secretaria Municipal de Educação, uma vez que o fornecimento de gêneros alimentícios integra as necessidades permanentes e previsíveis do funcionamento da rede municipal de ensino e das unidades atendidas.

No entanto, a contratação emergencial em análise decorre de fato superveniente relacionado à impossibilidade de manutenção do fornecimento anteriormente vinculado à Ata de Registro de Preços nº 17/2025, em razão de irregularidade fiscal do fornecedor então contratado e consequente inviabilidade de renovação da



avença. Assim, embora a necessidade do objeto seja ordinária e permanente, a forma de contratação ora adotada possui caráter excepcional e transitório, justificada pela urgência em evitar a descontinuidade do serviço público.

Registra-se, portanto, que a demanda está alinhada ao planejamento setorial da Administração quanto ao objeto, mas sua formalização por dispensa emergencial decorre de situação superveniente que exigiu resposta administrativa imediata, limitada ao período de 3 meses e voltada exclusivamente à preservação da continuidade do atendimento.

4. Requisitos da Contratação

A contratação deverá contemplar o fornecimento de carne bovina destinada ao atendimento das demandas da alimentação escolar e da Assistência Social, observadas as especificações técnicas, quantitativos e condições operacionais definidos pela Administração.

Os produtos deverão ser entregues de forma parcelada, conforme cronograma e solicitação do órgão requisitante. Para a Secretaria Municipal de Educação, as entregas deverão ocorrer semanalmente, em datas e horários previamente ajustados. Para a Casa Lar e demais demandas da Assistência Social, a entrega ocorrerá mediante confirmação prévia da necessidade.

A contratada deverá dispor de condições adequadas para transporte dos produtos, com utilização de veículo refrigerado e observância rigorosa da cadeia de frio, de forma a preservar a qualidade, integridade, higiene e segurança sanitária dos alimentos até o momento da entrega.

Os itens fornecidos deverão atender integralmente às especificações constantes do Termo de Referência, inclusive quanto ao tipo de corte, padrão de qualidade, condições de armazenamento, embalagem, manipulação e apresentação, sendo vedada a entrega de produtos em desconformidade, com sinais de deterioração, temperatura inadequada, odor impróprio, coloração incompatível ou qualquer indício de comprometimento da qualidade sanitária.

A Administração realizará o recebimento mediante conferência de quantidade, peso, qualidade, integridade, temperatura e conformidade com a solicitação. Constatadas irregularidades, os produtos poderão ser recusados, devendo a contratada promover a substituição, preferencialmente no prazo de até 24 horas, sem ônus adicional para a Administração.



A contratada deverá manter, durante toda a execução, regularidade jurídica, fiscal e trabalhista, além de capacidade operacional compatível com a demanda emergencial e com a logística de fornecimento estabelecida.

5. Estimativas das quantidades para a contratação, acompanhadas das memórias de cálculo e dos documentos que lhes dão suporte, que considerem interdependências com outras contratações, de modo a possibilitar economia de escala

As quantidades estimadas foram definidas com base no consumo necessário para o atendimento emergencial da rede municipal pelo período de 3 meses, considerando a média de demanda da alimentação escolar e das unidades da Assistência Social, bem como a necessidade de manutenção regular do abastecimento enquanto se providencia solução contratual definitiva.

Foram estimados os seguintes quantitativos:

- Item 1: Iscas de patinho bovino, 2.650 kg
- Item 2: Paleta bovina em cubos, 2.650 kg
- Item 3: Carne bovina moída tipo patinho, 3.150 kg
- Item 4: Carne bovina moída tipo músculo, 2.150 kg

O quantitativo consolidado foi estruturado de forma centralizada, permitindo melhor racionalização logística, maior controle administrativo e redução de riscos de compras fragmentadas. A estimativa também observa a necessidade de abastecimento simultâneo das unidades da Educação e da Assistência Social, distribuídas da seguinte forma:

- CEIs: R\$ 137.495,00
- Núcleos: R\$ 111.385,00
- Assistência Social: R\$ 14.859,00

A consolidação da demanda em um único processo favorece economia de escala, padronização de qualidade, racionalização da entrega e maior eficiência na fiscalização contratual.

6. Levantamento de mercado, que consiste na análise das alternativas possíveis, e justificativa técnica e econômica da escolha do tipo de solução a contratar

Para atendimento da necessidade administrativa, foram analisadas as alternativas possíveis para garantir o abastecimento regular de carne bovina às unidades



atendidas pela Administração.

A primeira alternativa seria a manutenção do fornecimento anterior, hipótese inviabilizada em razão da ausência de regularidade fiscal da empresa anteriormente vinculada à Ata de Registro de Preços, circunstância formalmente comunicada e impeditiva à continuidade contratual.

A segunda alternativa consistiria na realização imediata de novo procedimento licitatório, solução que, embora juridicamente desejável para atendimento ordinário da necessidade, não se mostra apta a solucionar o problema no tempo necessário para evitar o desabastecimento, diante dos prazos inerentes à instrução, publicação, disputa, julgamento, habilitação e formalização contratual.

A terceira alternativa, consistente na contratação direta emergencial por dispensa de licitação, mostrou-se a única tecnicamente adequada e temporalmente eficaz para assegurar a continuidade do serviço público essencial, uma vez que permite resposta administrativa imediata, limitada ao período estritamente necessário para afastar o risco de interrupção do fornecimento.

No levantamento de preços, foram consultados fornecedores do ramo, inclusive FRIGOMAX LTDA, Z & G Alimentos e NSC Comércio de Alimentos, com análise comparativa de preços e compatibilidade com o mercado. A proposta da FRIGOMAX LTDA apresentou o menor preço global, no valor de R\$ 263.739,00, revelando-se economicamente vantajosa e compatível com os parâmetros pesquisados.

Dessa forma, a escolha da solução contratual emergencial mostra-se tecnicamente justificada pela urgência do abastecimento, e economicamente adequada pela seleção da proposta de menor preço global entre as pesquisadas.

7. Estimativa do valor da contratação, acompanhada dos preços unitários referenciais, das memórias de cálculo e dos documentos que lhe dão suporte, que poderão constar de anexo classificado, se a Administração optar por preservar o seu sigilo até a conclusão da licitação

A estimativa do valor da contratação foi definida a partir da pesquisa de preços realizada entre os dias 24 e 27 de fevereiro de 2026, com fornecedores do ramo, além de consulta comparativa a parâmetros adicionais, inclusive FAROL/TCE, conforme documentação integrante do processo.

Os preços unitários referenciais considerados foram os seguintes:

- Item 1: Iscas de patinho bovino, R\$ 27,15/kg



- Item 2: Paleta bovina em cubos, R\$ 25,07/kg
- Item 3: Carne bovina moída tipo patinho, R\$ 24,65/kg
- Item 4: Carne bovina moída tipo músculo, R\$ 22,19/kg

Com base nos quantitativos estimados, a memória de cálculo resulta nos seguintes valores:

- Item 1: 2.650 kg x R\$ 27,15 = R\$ 71.947,50
- Item 2: 2.650 kg x R\$ 25,07 = R\$ 66.435,50
- Item 3: 3.150 kg x R\$ 24,65 = R\$ 77.647,50
- Item 4: 2.150 kg x R\$ 22,19 = R\$ 47.708,50

Valor global estimado da contratação: R\$ 263.739,00

Os valores encontram suporte no formulário de pesquisa de preços, nas propostas obtidas junto aos fornecedores consultados e na documentação instrutória que integra o processo administrativo.

8. Descrição da solução como um todo, inclusive das exigências relacionadas à manutenção e à assistência técnica, quando for o caso

A solução proposta consiste na contratação emergencial de empresa especializada para fornecimento parcelado de carne bovina, pelo período de 3 meses, destinada ao atendimento da alimentação escolar da Rede Municipal de Ensino e das demandas da Assistência Social, com observância das especificações técnicas, sanitárias e logísticas definidas pela Administração.

O fornecimento deverá ocorrer de forma contínua e programada, com entregas semanais para a Educação e entregas mediante confirmação prévia para a Casa Lar e demais unidades da Assistência Social, em veículo refrigerado, com manutenção da cadeia de frio, acondicionamento apropriado e observância dos padrões de qualidade exigidos.

A solução abrange não apenas o fornecimento do produto, mas também a responsabilidade da contratada quanto ao adequado transporte, integridade dos alimentos, regularidade das entregas e substituição célere de itens recusados ou entregues em desacordo.

Por se tratar de fornecimento de gênero alimentício perecível, não se aplicam



exigências de manutenção ou assistência técnica. Contudo, a solução exige capacidade operacional contínua, logística apropriada e resposta imediata a inconformidades, especialmente quanto à substituição de produtos recusados, preferencialmente no prazo de até 24 horas.

9. Justificativas para o parcelamento ou não da contratação

Não se recomenda o parcelamento da presente contratação em múltiplos fornecedores, pois o objeto apresenta unidade funcional e logística, exigindo padronização de qualidade, regularidade sanitária, controle de entregas e coerência operacional no atendimento emergencial.

A contratação centralizada em um único fornecedor favorece a uniformidade dos produtos, simplifica a gestão contratual, reduz riscos de desencontro logístico e facilita a fiscalização quanto à qualidade, temperatura, entrega e substituição de itens. Além disso, evita fragmentação administrativa incompatível com a natureza urgente da demanda.

Assim, a não divisão da contratação revela-se a solução mais eficiente e adequada para atendimento do interesse público no contexto emergencial.

10. Demonstrativo dos resultados pretendidos em termos de economicidade e de melhor aproveitamento dos recursos humanos, materiais e financeiros disponíveis

Com a contratação pretendida, busca-se assegurar a continuidade do abastecimento das unidades atendidas, evitando prejuízos à execução da alimentação escolar e às atividades da Assistência Social.

Em termos de economicidade, a seleção da proposta de menor preço global entre os fornecedores consultados permite contratação compatível com o mercado e adequada ao cenário emergencial, sem necessidade de aquisições desordenadas, avulsas ou improvisadas, normalmente mais onerosas.

Quanto ao aproveitamento dos recursos humanos, a solução evita mobilização extraordinária das equipes administrativas para sucessivas compras fragmentadas e reduz o impacto operacional decorrente da falta de insumo essencial. Também favorece melhor gestão dos recursos materiais e logísticos, ao permitir cronograma definido de entregas, padronização do recebimento e fiscalização centralizada.

Do ponto de vista financeiro e administrativo, a contratação emergencial limitada ao prazo de 3 meses preserva a continuidade do serviço com racionalidade, proporcionalidade e aderência à necessidade concreta, evitando tanto a interrupção



do abastecimento quanto a formalização de ajuste superior ao estritamente necessário.

11. Providências a serem adotadas pela Administração previamente à celebração do contrato, inclusive quanto à capacitação de servidores ou de empregados para fiscalização e gestão contratual

Previamente à formalização da contratação, a Administração deverá concluir a instrução processual com os documentos de justificativa, pesquisa de preços, demonstração da emergência, verificação da habilitação jurídica, fiscal e trabalhista da contratada e emissão dos atos administrativos pertinentes.

Também deverá ser formalmente designado o fiscal do contrato, responsável pelo acompanhamento da execução, conferência das entregas, registro de ocorrências e comunicação de inconformidades. Conforme os documentos do processo, a fiscalização deverá ficar a cargo de Thaline Aretuza Muniz Machado, e a liquidação sob responsabilidade de Mariana Cristina de Campos.

No plano operacional, a Administração deverá organizar o fluxo de pedidos, recebimento e conferência dos produtos, com definição dos locais de entrega, horários, responsáveis locais e rotinas mínimas de verificação quanto à quantidade, qualidade, temperatura, integridade e conformidade dos itens entregues.

Não se vislumbra necessidade de capacitação técnica específica adicional, por se tratar de rotina administrativa compatível com a atribuição dos servidores envolvidos, bastando observância dos procedimentos de conferência e registro.

12. Contratações correlatas e/ou interdependentes

A presente contratação possui relação direta com a execução das políticas públicas de alimentação escolar e de assistência social, sendo funcionalmente interdependente da aquisição de outros gêneros alimentícios, insumos de cozinha, logística de distribuição e organização das unidades atendidas.

Também se vincula ao planejamento administrativo de futura contratação regular para continuidade do abastecimento, uma vez que a presente dispensa possui natureza temporária, excepcional e limitada ao período necessário para afastar a situação emergencial.

Assim, embora a contratação possua autonomia quanto ao objeto imediato, ela se insere em cadeia mais ampla de abastecimento e depende, para plena efetividade, da adequada coordenação com os demais procedimentos e contratos de gêneros alimentícios da Administração.



13. Descrição de possíveis impactos ambientais e respectivas medidas mitigadoras, incluídos requisitos de baixo consumo de energia e de outros recursos, bem como logística reversa para desfazimento e reciclagem de bens e refugos, quando aplicável

Os impactos ambientais associados à contratação decorrem principalmente do uso de embalagens para acondicionamento das carnes, do consumo de energia na refrigeração e transporte e da geração de resíduos orgânicos ou embalagens descartáveis.

Como medidas mitigadoras, a contratada deverá utilizar embalagens adequadas, higiênicas e compatíveis com a conservação dos alimentos, evitando perdas por acondicionamento inadequado. Recomenda-se, sempre que viável e sem prejuízo à segurança sanitária, a adoção de materiais que favoreçam adequada destinação final e reduzam desperdícios.

A manutenção da cadeia de frio deve observar padrões eficientes de conservação, minimizando perdas de produto e descarte por deterioração. A Administração, por sua vez, deverá adotar rotina de conferência e armazenamento que reduza rejeições, desperdício e descarte desnecessário.

Quanto à logística reversa, não há incidência específica típica de bens duráveis. Contudo, as embalagens geradas poderão ser encaminhadas à coleta seletiva ou à destinação ambientalmente adequada, conforme a estrutura disponível no Município.

14. Posicionamento conclusivo sobre a adequação da contratação para o atendimento da necessidade a que se destina

Diante do exposto, conclui-se que a contratação emergencial de empresa especializada para fornecimento de carne bovina mostra-se adequada, necessária e viável para o atendimento da necessidade administrativa identificada.

A solução proposta revela-se compatível com o interesse público, pois assegura a continuidade da alimentação escolar e do atendimento às unidades da Assistência Social, afasta risco concreto de desabastecimento e preserva a regularidade de serviço público essencial.

Sob o aspecto técnico, a contratação atende aos requisitos de qualidade, logística e segurança sanitária exigidos pela Administração. Sob o aspecto econômico, mostra-se vantajosa, diante da pesquisa de preços realizada e da seleção da proposta de menor preço global, apresentada pela FRIGOMAX LTDA, no valor de R\$ 263.739,00.



Assim, este ETP conclui favoravelmente pela viabilidade da contratação direta emergencial, com fundamento no art. 75, VIII, da Lei nº 14.133/2021, pelo prazo de 3 meses, sem prejuízo da adoção das providências necessárias à formalização de solução contratual regular e definitiva.

15. Técnico e/ou Equipe Técnica responsável pela elaboração deste E.T.P.

Nome: Cleusa Maria Pomiecinski
Matrícula: 285214
Cargo ou Função: Diretora Administrativa

Curitiba/SC, 10 de março de 2026.